



EDITAL Nº 29 CEG/CEPG 2010, DE 03 DE MARÇO 2011

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica 2011- 2012

e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica

O Presidente do Conselho de Ensino para Graduados - CEPG e o Presidente do Conselho de Ensino de Graduação - CEG, no uso de suas atribuições e nos termos do Regimento do CEPG, Art 2º .§ 3º ., alínea d, e do Regimento do CEG, Art 2º , V, alínea a, tornam público o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica 2011- 2012, e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica vigência no período de agosto de 2011 a julho de 2012, observadas as especificações constantes deste Edital.

O prazo para registro das candidaturas para participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica será de 07/03/2011 até às 17 horas do dia 05/04/2011, mediante o disposto no item 4 deste Edital.

Os recursos disponíveis para atender ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica são oriundos do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (PIBIC-CNPq e PIBIT-CNPq) e da contrapartida oferecida pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (PIBIC-UFRJ).

1. DOS OBJETIVOS

O Programa de Bolsas de Iniciação Científica da UFRJ tem o objetivo de despertar a vocação científica em estudantes de graduação, incentivando o surgimento de novos talentos e contribuindo para a formação futura de jovens pesquisadores, mediante sua participação em projetos de pesquisa.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

A concessão da bolsa não estabelece vínculo empregatício entre o bolsista e a UFRJ ou entre o bolsista e o CNPq.

As bolsas terão vigência de até 12 (doze) meses, no período de agosto de 2011 a julho de 2012.

Um bolsista não poderá usufruir de uma bolsa oferecida neste Edital e, concomitantemente, ter outra bolsa acadêmica, estágio remunerado ou emprego de qualquer natureza, à exceção de qualquer bolsa do programa de Assistência.

O bolsista deverá registrar ou atualizar seu currículo na Plataforma Lattes/CNPq (<http://www.cnpq.br>).

Não haverá pagamento retroativo.

A substituição de bolsista solicitada até o 8º dia de cada mês será implementada para pagamento no mesmo mês; após esta data, a substituição do bolsista será implementada para pagamento no mês seguinte.

A bolsa não utilizada pelo solicitante será remanejada conforme item 8.8.

O prazo máximo para pedido de substituição de bolsista é o dia 08/06/2012.

A bolsa poderá ser cancelada:

- por desistência do aluno;
- a pedido do orientador;
- por não cumprimento das exigências do Programa.

3. DOS REQUISITOS, DIREITOS E DEVERES DOS SOLICITANTES

Poderão candidatar-se às quotas de bolsas do PIBIC-UFRJ, do PIBIC-CNPq e PIBIT-CNPq oferecidas por este Edital os integrantes do quadro ativo da carreira de magistério superior e os funcionários técnico-administrativos do quadro ativo da UFRJ.

Os docentes aposentados da carreira de magistério superior até o último dia da solicitação, desde que não mantenham outro vínculo empregatício, poderão candidatar-se apenas a uma quota de bolsas PIBIC-CNPq oferecidas por este Edital.

O solicitante deverá ser portador do título de Doutor.

A titulação do solicitante deverá estar registrada no módulo Atividades de Qualificação do SIGMA.Documenta (<http://www.sigma.ufrj.br>).

O solicitante de bolsa PIBIT deverá apontar em seu projeto o caráter tecnológico e/ou de inovação.

Cada solicitante poderá requerer duas bolsas, sendo duas PIBIC, ou duas PIBIT ou uma de cada categoria, exceto docentes aposentados não eméritos.

O solicitante assume o compromisso de atuar como consultor ad hoc no processo de avaliação das solicitações, sob pena de cancelamento de seu pleito.

Em caso de impedimento de atuar como consultor o solicitante deve informar à coordenação pibic@pr2.ufrj.br no prazo de cinco dias após o recebimento do aviso de emissão do parecer, com a justificativa pertinente (somente serão avaliados casos de conflito de interesse e doença grave impeditiva).

O solicitante deverá manter atualizado seu endereço eletrônico na plataforma Sigma (que é o único meio de comunicação oficial)

4. DAS SOLICITAÇÕES DE BOLSAS

As solicitações de bolsas deverão ser feitas de 07/03/2011 até as 17 horas de 05/04/2011.

Para registrar sua solicitação, o orientador deverá acessar os módulos próprios do SIGMA.Documenta para:

- corrigir ou complementar os seus dados pessoais, se necessário;
- atualizar as informações que constam de seu Currículo SIGMA;
- registrar os Relatórios de Atividades dos alunos-bolsistas sob sua orientação a partir de agosto de 2010, incluindo os eventualmente substituídos, de acordo com o modelo de relatório disponível na página da PR-2;
- registrar parecer sobre cada um destes Relatórios de Atividades;
- fazer a solicitação da bolsa no módulo solicitação;
- Possuir um Projeto de Pesquisa registrado no SIGMA Documenta, compatível com o plano de atividades apresentado para cada bolsa.;
- registrar um Plano de Atividades de Pesquisa para cada bolsa solicitada;
- se for o caso, indicar o co-orientador.

O currículo do co-orientador não será considerado na avaliação da solicitação.

No caso de projeto de pesquisa na Área da Saúde, o orientador deverá informar a Comissão de Ética que o aprovou e data de aprovação.

No caso de ser docente aposentado da UFRJ, o orientador deverá entregar, no Prédio da Reitoria, sala 811, até às 16:00, do dia 05/04/2011, os seguintes documentos:

- autorização do coordenador do programa de pós-graduação ou do diretor da Unidade onde serão desenvolvidas as atividades do bolsista;
- declaração do solicitante de que não mantém vínculo empregatício com outra instituição.
- comprovante de residência;

5. DO JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES E DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

O julgamento das solicitações será realizado por consultores ad hoc designados pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica da UFRJ.

A documentação a ser utilizada no julgamento das solicitações estará disponível para os consultores ad hoc em meio virtual, no módulo próprio do SIGMA.Documenta, após o encerramento do prazo de solicitação.

Essa documentação não será impressa e constará:

- das solicitações de bolsas registradas no SIGMA.Documenta;
- das informações constantes nos Currículo SIGMA do orientador relativas aos itens:
 - Produção Intelectual;
 - Participação em Trabalhos de Conclusão;
 - Atuação na Pós-Graduação;
 - Participação na Jornada Giulio Massarani de Iniciação Científica, Artística e Cultural;
 - Orientações em Iniciação Científica ou equivalente.
- dos Relatórios de Atividades dos alunos-bolsistas do orientador a partir de agosto de 2010, incluindo os eventualmente substituídos, de acordo com o modelo de relatório disponível na página da PR-2;
- do parecer do orientador sobre cada um destes Relatórios de Atividades;
- dos Projetos de Pesquisa registrados no SIGMA.Documenta e vinculados às solicitações;
- dos Planos de Atividades de Pesquisa referentes às bolsas solicitadas.



As solicitações de bolsas de um mesmo orientador serão avaliadas em conjunto e pontuadas separadamente.

O julgamento de cada solicitação de bolsa será expresso pela soma ponderada de 6 (seis) notas, conforme tabela em anexo:

- Nota com peso 2 (dois), resultante da avaliação das informações constantes no CurrículoSIGMA do orientador, referentes aos últimos 5 (cinco) anos, com ênfase na produção científica; no nível de sua bolsa de produtividade em pesquisa do CNPq, se for o caso, ou na nota equivalente a ser atribuída pelos consultores ad hoc.
- Nota com peso 2 (dois), resultante da avaliação da participação do orientador em atividades de pesquisa na graduação, referentes aos últimos 5 (cinco) anos, com ênfase na orientação de monografia de graduação, na orientação de Iniciação Científica ou equivalente.
- Nota com peso 2 (dois), resultante da avaliação da atuação do orientador em atividades de pesquisa na pós-graduação, referente aos últimos 5 (cinco) anos, com ênfase na sua experiência em orientação de alunos de mestrado e doutorado e no conceito da última avaliação da CAPES do programa de pós-graduação em que atua.
- Nota com peso 1 (um), resultante da avaliação dos Relatórios de Atividades dos alunos-bolsistas sob orientação do solicitante a partir de agosto de 2010 e participação na Jornada de Iniciação Científica anterior.
- Nota com peso 2 (dois) para atuação na organização da Jornada Giulio Massarani de Iniciação Científica, Artística e Cultural como coordenador de Centro Universitário ou de Unidade e para a premiação dos discentes.
- Nota com peso 1 (um), resultante da avaliação do Projeto de Pesquisa e do Plano de Atividades de cada bolsa solicitada.

No caso de o orientador não ter sido contemplado com bolsa de Iniciação Científica no ano anterior, o item "D" receberá o valor de 50 pontos.

Todas as informações prestadas pelo orientador estarão sujeitas a comprovação.

A distribuição da primeira bolsa por solicitante seguirá a ordenação decrescente da pontuação obtida, de acordo com o item 5.5 acima, até o limite de 300 pontos

A distribuição será iniciada pela quota de bolsas PIBIC/PIBITI-CNPq, seguida pela distribuição da quota PIBIC-UFRJ.

A concessão da segunda bolsa a um solicitante dependerá da disponibilidade de bolsas, seguindo a mesma ordenação de pontuação prevista em 5.8.

A concessão de bolsas será proposta pelo Comitê Institucional e aprovada no CEG/CEPG antes da distribuição final de bolsas.

10% do total de bolsas distribuídas serão utilizadas como reserva técnica pelo comitê institucional para realizar ajustes necessários.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados do julgamento das solicitações e a origem das bolsas concedidas (CNPq ou UFRJ) serão divulgados na página internet da PR-2 (<http://www.pr2.ufrj.br>) e no EspaçoSIGMA (<http://www.sigma.ufrj.br>) a partir do dia 09/06/2011.

7. DOS PEDIDOS DE REAVALIAÇÃO DE RESULTADO

O eventual pedido de reavaliação de solicitação não atendida deverá ser encaminhado ao Comitê Institucional de Iniciação Científica mediante recurso.

Para registrar seu recurso, o orientador deverá acessar o módulo próprio do SIGMA.Documenta até 10 (dez) dias após a divulgação dos resultados.

O recurso só será considerado quando houver argumentação clara e objetiva sobre erros detectados na pontuação atribuída.

8. DAS INDICAÇÕES DE BOLSISTAS

Os orientadores deverão indicar os alunos aos quais serão concedidas as bolsas no período entre a divulgação do resultado e às 17 horas de 28/06/2011.

O orientador deverá indicar, para cada bolsa recebida, aluno que atenda a ambas as exigências a seguir:

- matrícula ativa em curso de graduação no ano letivo de 2011;
- coeficiente de rendimento acumulado (CRA) maior ou igual a 6,0 (seis).

O orientador deverá destinar bolsa PIBIC/PIBIT-UFRJ que lhe for concedida apenas a estudante da UFRJ. Um aluno externo à UFRJ poderá ser indicado apenas para bolsa PIBIC-CNPq.

Não poderá ser reintegrado ao PIBIC 2011-2012 o bolsista excluído desta edição do Programa na forma do item 2.9 (c) deste Edital.

Para registrar as indicações dos alunos-bolsistas, os orientadores deverão acessar ao módulo próprio do SIGMA.Documenta e fornecer, de forma completa e precisa, os dados requeridos:

- CPF, necessariamente do próprio bolsista;
- dados bancários – obrigatoriamente do Banco do Brasil S/A (não pode ser conta conjunta nem poupança);
- endereço completo, telefone, endereço eletrônico;
- outros dados eventualmente solicitados.

8.6 No caso de discente externo à UFRJ, o orientador deverá entregar cópia atualizada do Boletim Escolar do bolsista, inclusive do segundo semestre de 2010, e o Termo de Compromisso até às 16 horas de 28/06/2011, no Prédio da Reitoria, sala 811.

A documentação de aluno da UFRJ ficará em poder do orientador.

Não havendo indicação de bolsista no prazo estabelecido, ou havendo cancelamento sem substituição de bolsista por até 60 dias, a bolsa será transferida para outro orientador, seguindo a ordem estabelecida no item 5.8.

9 – DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

O bolsista compromete-se a:

- estar com matrícula ativa em curso de graduação;
- dedicar um mínimo de 20 horas semanais às atividades previstas no Plano de Atividades de Pesquisa;
- não manter vínculo empregatício, outra bolsa acadêmica ou estágio remunerado e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- firmar Termo de Compromisso, apresentado pelo orientador, em forma própria disponível na página da PR-2.
- fazer referência à condição de bolsista do PIBIC/UFRJ ou do PIBIC/CNPq nas publicações e trabalhos que vier a apresentar;
- apresentar trabalho como autor principal na Jornada Giulio Massarani de Iniciação Científica, Artística e Cultural da UFRJ;
- apresentar relatório de atividades desenvolvidas até 30 (trinta) dias após eventual cancelamento ou término da vigência da bolsa, formatado de acordo com modelo disponível na página da PR-2;
- manter atualizado o seu endereço eletrônico no SIGMA.Documenta;
- devolver à UFRJ ou ao CNPq, em valores atualizados, mensalidades recebidas indevidamente, em caso de cancelamento da concessão da bolsa;
- ter registrado e manter atualizado o seu currículo na plataforma Lattes.

O descumprimento de qualquer um destes itens acima implicará no cancelamento da bolsa e transferência para outro solicitante nos termos do item 8.8.

10. DOS COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

O orientador compromete-se a:

- escolher e indicar, para bolsista, aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos.
- orientar a iniciação do bolsista no método científico ou inseri-lo no processo de desenvolvimento tecnológico e de inovação – no caso da bolsa PIBIT
- registrar, em módulo próprio do SIGMA.Documenta, os Relatórios Finais de Atividades dos alunos-bolsistas sob sua orientação e os seus respectivos pareceres até 30 (trinta) dias após eventual cancelamento ou término da vigência da bolsa;
- participar das sessões da Jornada Giulio Massarani de Iniciação Científica, Artística e Cultural da UFRJ, obrigatoriamente naquelas em que seus orientandos apresentarem trabalhos;
- participar na organização da Jornada Giulio Massarani de Iniciação Científica, Artística e Cultural da UFRJ, sempre que solicitado, como coordenador de sessão, avaliador de trabalhos ou revisor de resumos;
- incluir os nomes dos alunos-bolsistas sob sua orientação como co-autores de publicações e trabalhos apresentados em congressos e seminários, se elaborados com a participação efetiva dos mesmos;
- não transferir a orientação de seus alunos-bolsistas para outro orientador ob qualquer circunstância, devolvendo as respectivas bolsas para a Coordenação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da UFRJ, nos casos de eventual impedimento da orientação;
- manter atualizado o seu endereço eletrônico no SIGMA.Documenta;
- solicitar a assinatura e manter sob sua guarda os Termos de Compromisso firmados pelos seus alunos-bolsistas;
- manter sob sua guarda comprovante de matrícula dos alunos-bolsistas externos à UFRJ.

O descumprimento de qualquer um destes itens acima implicará no cancelamento da bolsa e transferência para outro solicitante nos termos do item 8.8.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O registro da candidatura implicará a aceitação das normas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da UFRJ contidas neste Edital.

Situações não previstas neste Edital serão tratadas pela Coordenação do PIBIC e pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica.

Informações adicionais poderão ser obtidas na página da PR-2 ou no Prédio da Reitoria, sala 811 (tel. 21-25981739, endereço eletrônico: pibic@pr2.ufrj.br).

A	Currículo (70 a 100)	NOTA DO CV:
		N 1A = 100;
		N 1B ≥ 98;
		N 1C ≥ 96;
		N 1D ≥ 94;
		N 2 ≥ 92;
		OUTROS ≥ 70
		(70 a 100)



B	Atuação do docente/pesquisador na Graduação nos últimos 5 anos conclusão de curso e/ou (0 a 10)	Orientações de trabalhos de Orientações equivalentes a IC (0 a 10)
C	Atuação do docente/pesquisador na Pós-Graduação nos últimos 5 anos (0 a 20)	Participação em PPG nível do PPG N3 = 5 N4 = 6; N5 = 8; N6 = 9; N7 = 10; Orientação de Mestrado e/ou doutorado (0 ou 5 ou 10)
D	Bolsa PIBIC 2010/2011 (0 a 50)	Relatório (0 a 25) Participação na JIC (0 ou 25)
E	Destaques na JIC nos últimos 5 anos (0 a 20)	Organização de JIC: Coord de Centro = 10; Coord de Unidade = 7; Coordenadores de Seção = 5; Avaliadores de Seção = 3; Comitê Institucional = 10; (0 ou 1 ou 5 ou 7 ou 10) Premiação na JIC: Melhor trabalho de Centro = 10; Menção honrosa de Centro = 5; (0 ou 5 ou 10)
F	Solicitação PIBIC 2011/2012 (0 a 100)	Projeto de Pesquisa (0 a 50) Plano de Atividades (0 a 50)
G	PONTUAÇÃO TOTAL	G= 2A+2B+2C+D+2E+F